



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Administração 2021/2024

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 0002/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09404/2023
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
REGISTRO DE PREÇOS

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 23/01/2024
HORÁRIO DE INICIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 h.

2 – OBJETO

2.1 – A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **MEDICAMENTOS BÁSICOS**, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Carmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS da Prefeitura Municipal de Carmo, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, Portaria nº 253 de 21 de julho de 2023, tornam público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que a presente **ERRATA** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o item **12.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**.

Onde Ler:

12.7. - A empresa licitante deverá também apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA), emitido pela ANVISA acrescido do relatório de auto de inspeção aprovado pela vigilância sanitária, referente aos objetos licitados e CRF do Farmacêutico da Empresa licitante.

Leia se:

12.7. - A empresa licitante deverá também apresentar o Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento (CBPDA), emitido pela ANVISA e CRF do Farmacêutico da Empresa licitante.

Inexistindo prejuízo a lisura do procedimento a administração pública, torna-se pública a errata, uma vez que a Lei 14.133/21 Art. 55 § 1º “Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, **exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas**”.

Tendo em vista que **as alterações acima não afetarão na formulação das propostas por parte dos licitantes**, permanecendo inalterados todos os dispositivos esposados no Edital, **não altera-se a data de abertura da licitação em epígrafe**.

Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo intimados os licitantes por e-mail e/ou telefone, publicado no Site da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Carmo.

Carmo-RJ., 16 de janeiro de 2024.

Ivan Lima Praxedes
Pregoeiro
Portaria nº 253/2023